



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 7.430

De 18 de março de 2011

Autógrafo nº 057/11 – Projeto de Lei nº 032/11

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 15 de março de 2011, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), para atender despesas de contratos de terceirização, conforme demonstrativo abaixo:

02	PODER EXECUTIVO		
02.12	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS		
02.12.01	COORDENADORIA EXECUTIVA DE OBRAS PÚBLICAS		
CATEGORIA ECONÔMICA			
3390.34	Outras Despesas de Contratos Terceirizados	R\$	500.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
26	Transporte		
26.782	Transporte Rodoviário		
26.782.0092	Construção, Manutenção, Conservação, Ampliação do Sistema Viário		
26.782.0092.2.095	Serviços de Manutenção e Conservação do Sistema Viário	R\$	500.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recurso de EXCESSO DE ARRECADAÇÃO a ser apurado durante o exercício, conforme o disposto no § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 – R\$ 500.000,00.

15:59 30/03/2011 002701 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial na lei nº 7.280, de 12 de julho de 2010, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2.011 e na lei nº 7.105 de 01 de outubro de 2.009, que dispões sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2.010/2.013.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 18 (dezoito) dias do mês de março do ano de 2011 (dois mil e onze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

ROBERTO PEREIRA
Secretário da Fazenda

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

LUIZ GERALDO ZACCARELLI CUNHA
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2011. ("PC").